



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 716/2018

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora
EMIDIA MARIA STOEBERL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 029/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de novembro de 2018**, à servidora **EMIDIA MARIA STOEBERL**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe “C”, referência 8, carga horária de 20 horas semanais (PC20-8), matrícula 5452-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.920.858-8– SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 815.799.859-04, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-MAGISTÉRIO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da CF/1988.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R\$ 2.010,22 (dois mil e dez reais e vinte e dois centavos)**.

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Professor, classe “C”, referência 8, carga horária de 20 horas semanais (PC20-8), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2018.

Rio Negro, 05 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE